



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Pirai no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

EDITAL Nº 001/2010

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Geraldo Di Biase por meio da Pró-reitoria de Assuntos Acadêmicos, Pesquisa, Pós-graduação e Extensão no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de inscrição de trabalhos, destinado à publicação da Revista Episteme Transversalis, Ano 1, n.1 de 2010.

1. DOS OBJETIVOS DA REVISTA:

A Revista Episteme Transversalis do UGB é um periódico de divulgação técnico-científica que consolida seu formato exclusivamente eletrônico e tem por finalidade:

- 1.1 publicar trabalhos inéditos, sobre temas relevantes, nas diversas áreas do conhecimento, de modo a contribuir com o desenvolvimento das ciências;
- 1.2 promover a interdisciplinaridade, tendo um eixo temático central que contribua com o desenvolvimento das ciências e divulgação do conhecimento científico.

Obs.: O eixo temático deste número é: “**A Educação na Contemporaneidade**”.

2. DOS REQUISITOS:

- 2.1 Os trabalhos serão submetidos à apreciação, aprovação e posterior publicação, e devem destinar-se, exclusivamente, à **Revista Episteme Transversalis**, não sendo permitido que estejam, simultaneamente, sob consideração para inserção em outro periódico, ou ainda, que tenham sido submetidos ou apresentados em outros eventos (congresso, simpósio, seminário, etc.).
- 2.2 Os artigos para o nº 1 de 2010 devem ser encaminhados para submissão à publicação no site do UGB (www.ugb.edu.br) até 30/07/2010, com divulgação de resultado prevista para 15/08/2010.



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Pirai no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

3. DOS AUTORES:

3.1 Estão habilitados à publicação de trabalhos:

- a) Pesquisadores nacionais e internacionais;
- b) Docentes e técnicos, alunos de graduação, pós-graduação e bolsistas dos programas de pesquisa desta Instituição (PIC – Programa de Iniciação Científica).
- c) Discentes de cursos de pós-graduação desta e de outras instituições.

3.2 Possuem as seguintes atribuições/compromissos:

- a) Apresentar trabalhos inéditos, seguindo as regras de formatação de artigos divulgadas neste edital. (Anexo I – Modelo);
- b) Atender rigorosamente às normas e prazos deste edital;
- c) Não submeter seu trabalho para análise e publicação em outro veículo de divulgação científica até que tenha a resposta quanto a aprovação para publicação neste número da revista, a ser divulgado no dia 30/07/2010, no site www.ugb.edu.br;
- d) Manter o endereço eletrônico e telefone atualizados para eventuais contatos;

4. DA AVALIAÇÃO:

- 4.1 Os pareceristas são professores ou pesquisadores que tenham o título de mestre ou doutor nas diversas áreas do conhecimento, pertencentes a comunidade interna ou externa e/ou designados pelo Conselho Editorial
- 4.2 Os artigos são avaliados por dois pareceristas. Havendo discordância, um terceiro parecerista será consultado.
- 4.3 Os critérios adotados para publicação são os seguintes:
 - a) Contribuição consistente para o desenvolvimento da ciência;
 - b) Divulgação dos conhecimentos teóricos da produção acadêmica;
 - c) Originalidade e ineditismo de publicação do estudo apresentado;
 - d) Formatação nos padrões definidos neste edital (anexo I).



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Pirai no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

4.4 Os artigos poderão ser:

- a) aprovados para publicação,
- b) Reenviados para ajustes ou reformulação,

5. DA FORMATAÇÃO:

5.1 Os artigos enviados deverão estar com a formatação apresentada no anexo I, que deverá ser utilizado como modelo para confecção do artigo. O download do anexo poderá ser feito a partir do <http://www.ugb.edu.br/web/v2/page/revista.html>. O conteúdo do artigo deverá ser inserido mantendo a formatação original que segue o padrão abaixo:

- a) Título em maiúsculo, negrito, centralizado, fonte 14. Subtítulo maiúsculo / minúsculo, negrito, centralizado e fonte 12.
- b) Nome dos autores abaixo do título, centralizado em fonte Times New Roman, tamanho 12.
- c) Nota de rodapé na primeira página, contendo breve currículo do autor (3 linhas no máximo)
- d) O corpo do texto deverá ser em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, papel A4, Margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm e paginação na margem superior à direita.
- e) Os parágrafos devem ser escritos sem recuo e com espaço duplo entre eles.
- f) A revista recebe artigos em Português, Espanhol e Inglês.
- g) O resumo, de no máximo 250 palavras, e as três palavras chave devem ser escritos em duas línguas (Português, Inglês e Espanhol).
- h) O artigo deverá ter no máximo 15 páginas.
- i) As citações e referências bibliográficas devem seguir o padrão apresentado no Anexo I.
- j) A organização textual ficará a critério do autor.



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Pirai no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE:

6.1 Toda e qualquer informação divulgada no artigo é de responsabilidade de seu(s) autor (es).

6.2 Se comprovado plágio em qualquer trabalho publicado, o UGB isenta-se de qualquer responsabilidade, devendo seu(s) autor (es) arcar (em) com as penalidades previstas em lei.

6.3 Quando houver uso de imagens, todos os procedimentos legais devem ser adotados pelos (as) autores(as). O UGB isenta-se de qualquer ilegalidade cometida.

6.4 Tratando-se de projetos de pesquisa que envolvam experimentação com seres humanos e/ou animais, o(s) autor(es) deve(m) observar as exigências da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 196, de 20/12/1995, anexando o parecer da Comissão de Ética da(s) instituição (ões) envolvida(s).

6.5 Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto Federal nº. 1.752, de 20/12/1995.